MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS JAGUARIBE

# REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR (PIM) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES DO IFCE – *CAMPUS* JAGUARIBE

Jaguaribe-CE, Brasil
2020

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Reuber Saraiva de Santiago

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Tássio Francisco Lofti Matos

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

José Wally Mendonça Meneses

**DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JAGUARIBE**

Izamaro de Araujo

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO *CAMPUS* JAGUARIBE**

Maria Efigênia Alves Moreira

**COMISSÃO DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES DO IFCE – *CAMPUS* JAGUARIBE (PORTARIA Nº 58/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE, DE 11 DE JULHO DE 2019)**

Herleson Paiva Pontes **– Docente de Área Técnica do Curso e Coordenador do Curso**

Jardel das Chagas Rodrigues **– Docente de Área Técnica do Curso**

Shara Shami Araújo Alves **– Docente de Área Técnica do Curso**

Vaux Sandino Diniz Gomes **– Docente de Área Técnica do Curso**

Maria Efigênia Alves Moreira **- Chefe do Departamento de Ensino**

Maria Brasilina Saldanha da Silva **– Pedagoga e Coordenadora CTP**

Raimundo Quelpes Ferreira da Silva **– Técnico em Assuntos Educacionais (CTP)**

Aline da Silva Pereira **– Técnico em Assuntos Educacionais (CTP)**

**COLEGIADO – TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**

Herleson Paiva Pontes – **Presidente do Colegiado do Curso**

Maria Brasilina Saldanha da Silva – **Pedagoga**

Andréa de Sousa Araújo – **Suplente da Área Pedagógica**

Rachel Magalhães e Silva Macedo – **Docente de Área Básica (Titular)**

Francisco Sinval Farias de Sousa – **Docente de Área Básica (Suplente)**

Antonio Augusto Teixeira Peixoto – **Docente de Área Específica (Titular)**

Luís Gustavo Coutinho do Rêgo – **Docente de Área Específica (Titular)**

Vítor Adler Reis Paiva – **Docente de Área Específica (Titular)**

João Isaac Silva Miranda – **Docente de Área Específica (Titular)**

Marianny Fidelis de Sousa Mariano de Sena – **Docente de Área Específica (Titular)**

Jardel das Chagas Rodrigues – **Docente de Área Específica (Titular)**

Daniel do Nascimento e Sá Cavalcante – **Docente de Área Específica (Suplente)**

Guilherme Matias de Medeiros – **Docente de Área Específica (Suplente)**

Walderle Yasmin Arruda Silveira – **Docente de Área Específica (Suplente)**

Francisco Bruno Neves – **Docente de Área Específica (Suplente)**

Vaux Sandino Diniz Gomes – **Docente de Área Específica (Suplente)**

Euda Naélia de Aquino – **Discente (Titular)**

Francisco David Barbosa Martins – **Discente (Titular)**

Pedro Victor Vieira do Nascimento – **Discente (Suplente)**

Renata Gabrielle Augusto Maia – **Discente (Suplente)**

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) – REDES DE COMPUTADORES**

Herleson Paiva Pontes – **Coordenador do Curso**

Antonio Augusto Teixeira Peixoto – **Membro Efetivo**

Daniel do Nascimento e Sá Cavalcante – **Membro Efetivo**

Francisco Bruno Neves – **Membro Efetivo**

Francisco Sinval Farias de Sousa – **Membro Efetivo**

Guilherme Matias de Medeiros – **Membro Efetivo**

Jardel das Chagas Rodrigues – **Membro Efetivo**

João Isaac Silva Miranda – **Membro Efetivo**

Luis Gustavo Coutinho do Rêgo – **Membro Efetivo**

Marianny Fidelis de Sousa Mariano de Sena – **Membro Efetivo**

Rachel Magalhães e Silva Macedo – **Membro Efetivo**

Vaux Sandino Diniz Gomes – **Membro Efetivo**

Vítor Adler Reis Paiva – **Membro Efetivo**

Walderle Yasmin Arruda Silveira – **Membro Efetivo**

**COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA (CTP) – *CAMPUS* JAGUARIBE**

Maria Brasilina Saldanha da Silva **– Pedagoga e Coordenadora**

Manoel Oliveira do Nascimento **– Técnico em Assuntos Educacionais**

Andréa de Sousa Araújo **– Técnico em Assuntos Educacionais**

## CAPÍTULO I
## DA DEFINIÇÃO E DAS FINALIDADES

**Art. 1º.** Projeto Integrador Multidisciplinar I (PIM I) e Projeto Integrador Multidisciplinar II (PIM II) são disciplinas obrigatórias do projeto pedagógico do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores do IFCE – *campus* Jaguaribe que visam proporcionar aos discentes atividades de elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa e entregáveis capazes de serem avaliados e atribuído como notas para o PIM I; e monografia, artigo científico submetido à revista, congresso ou afins, ou outro gênero de projeto final, conforme a natureza da pesquisa a ser atribuído como nota para o PIM II, em qualquer uma das subáreas de conhecimento da Computação e das Telecomunicações, desde que haja orientador disponível na referida subárea.

**§1º** A matrícula em PIM I só poderá ser solicitada mediante a comprovação do cumprimento de 55% dos créditos obrigatórios da matriz curricular.

**§2º** É vedada a convalidação de projeto integrador e/ou trabalhos de conclusão realizado em outro curso de nível Superior.

**Art. 2º**. Os componentes curriculares de Projeto Integrador Multidisciplinar (PIM) têm como objetivos:

I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio de execução de um projeto de pesquisa e escrita de monografia, artigo científico ou outro gênero de projeto que gere artefatos entregáveis que possam ser avaliados e atribuídos notas.
II. Despertar e desenvolver no estudante o interesse pela pesquisa como meio de resolução de problemas.
III. Aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão dos problemas tecnológicos, possibilitando a utilização de procedimentos científicos no encaminhamento das análises e das soluções.
IV. Estimular a interdisciplinaridade, a inovação tecnológica, a formação continuada e o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.

## CAPÍTULO II
## DA ORGANIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 3º.** Os professores designados para o PIM I e PIM II serão responsáveis pela operacionalização da orientação e permanente avaliação das atividades dos discentes.

**§1º** O responsável pela orientação do projeto integrador deverá ser um professor do quadro de docentes do curso Tecnologia em Redes de Computadores.

**§2º** O professor responsável pelo PIM I deverá elaborar e seguir um plano de atividades que resultarão na construção de um projeto de pesquisa e de uma defesa do projeto de pesquisa por meio de apresentação oral por parte do estudante orientado.

**§3º** O professor responsável pelo PIM II deverá conduzir a execução do projeto de pesquisa previamente construído e acompanhar o estudante orientado na produção de textos científicos e defesa do projeto por ele(a) executado.

**Art. 4º.** A orientação do PIM, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do IFCE – *campus* Jaguaribe e será exercida pelos professores lotados no Curso de Tecnologia em Redes de Computadores. É permitida a participação de um coorientador, o qual poderá ser um profissional do IFCE – *campus* Jaguaribe ou de outra instituição.

**§1º** Em caso de afastamento do professor orientador do campus por motivos de remoção, redistribuição ou exoneração, um novo professor do quadro de docentes do curso Tecnologia em Redes de Computadores do IFCE – *campus* Jaguaribe será escolhido pelo Colegiado do curso e assumirá as orientações de PIM I e PIM II em andamento.

**§2º** Cada professor orientador poderá ter, no máximo, 6 (seis) estudantes sob sua orientação, somadas as disciplinas de PIM I e PIM II, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 11, do Capítulo IV da Resolução n° 034 CONSUP/REITORIA/IFCE, de 02 de Setembro de 2010.

**Art. 5º.** O coordenador de curso convocará reunião com os corpos docente e discente até o final de cada período letivo para apresentação aos estudantes que irão cursar a disciplina de PIM I os professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação, linhas de pesquisa e número de vagas.

**§1º** O professor orientador e o estudante orientado no PIM deverão firmar uma carta de aceite de orientação (Anexo I), a qual deverá ser entregue para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre acadêmico.

**§2º** No PIM, fica reservado o direito do aluno e/ou docente responsável solicitar a mudança de orientação, mediante justificativa e carta de aceite de orientação (Anexo I) com os dados do novo orientador apresentadas para a coordenação do curso, que analisará o pedido e emitirá parecer.

**§3º** Ao discente não será permitido cursar as disciplinas PIM I e PIM II em regime de dependência.

**Art. 6º.** O coordenador do curso, juntamente com os professores do corpo docente do curso Tecnologia em Redes de Computadores do IFCE – *campus* Jaguaribe, organizarão evento até o final de cada período letivo para que os estudantes da disciplina de PIM I apresentem seus projetos de pesquisa, em forma de *banner*, para avaliação pelo corpo docente do curso.

## CAPÍTULO III
## DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PIM I

**Art. 7º.** Compete ao professor orientador responsável pelo Projeto Integrador Multidisciplinar I (PIM I):

I. Divulgar as normas da disciplina de PIM para os estudantes sob sua orientação.
II. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.
III. Solicitar à Coordenação do Curso a matrícula dos estudantes orientados na disciplina de PIM I, mediante preenchimento do formulário disponibilizado pela coordenação durante o período de matrícula vigente.
IV. Entregar a carta de aceite (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, em formato digital, para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre acadêmico.
V. Informar à coordenação as frequências e notas dos seus orientandos, conforme o calendário vigente.
VI. Comunicar, até o final da primeira etapa do semestre letivo corrente, os títulos dos projetos de pesquisa dos estudantes sob sua orientação, para cadastro no sistema acadêmico.
VII. Decidir pela aprovação ou reprovação do estudante, caso o mesmo não realize a entrega do projeto de pesquisa e/ou realize sua apresentação nos prazos determinados.

**Parágrafo Único.** Caso o estudante não encontre um professor orientador, este deverá ser indicado pelo Colegiado do curso, levando em consideração: docentes sem orientações de PIM; docentes com baixa carga horária semanal total; docentes que não estejam matriculados em programas de pós-graduação *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado).

## CAPÍTULO IV
## DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PIM II

**Art. 8º.** Compete ao professor orientador responsável pelo Projeto Integrador Multidisciplinar II (PIM II):

I. Divulgar as normas da disciplina de PIM, procedimentos e critérios de avaliação para os estudantes sob sua orientação.
II. Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do estudante durante o desenvolvimento do projeto integrador.
III. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.
IV. Entregar a carta de aceite (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, em formato digital, para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre acadêmico.
V. Informar à coordenação as frequências e notas dos seus orientandos, conforme o calendário vigente.
VI. Comunicar, até o final da primeira etapa do semestre letivo corrente, os títulos dos projetos de pesquisa dos estudantes sob sua orientação, para cadastro no sistema acadêmico.
VII. Decidir pela aprovação ou reprovação do estudante, caso o mesmo não realize a entrega do trabalho final e/ou realize sua apresentação nos prazos determinados.
VIII. Determinar se o estudante orientado está apto ou não para apresentar seu trabalho, considerando a progressão do projeto, informando e justificando para a Coordenação do Curso sua decisão.
IX. Solicitar à coordenação a aprovação da banca examinadora em até 10 (dez) dias letivos antes da data da defesa.
X. Agendar a defesa dos trabalhos finais dos estudantes sob sua orientação, que deve ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do período letivo corrente.
XI. Encaminhar, via processo eletrônico, o projeto final construído e apresentado na disciplina de PIM II, com as correções sugeridas pela banca examinadora, à Coordenação do Curso para análise da adequação bibliográfica pela Biblioteca do *campus*, até 5 (cinco) dias letivos após a data da defesa.
XII. Entregar a versão com as adequações bibliográficas do trabalho final do estudante para a Coordenação do Curso, via processo eletrônico, para publicação pelo IFCE, em até 15 (quinze) dias após emissão do parecer da Biblioteca do *campus*.

**Parágrafo Único.** Caso o estudante não possua um professor orientador, este deverá ser indicado pelo Colegiado do curso, levando em consideração: docentes sem orientações de PIM; docentes com baixa carga horária semanal total; docentes que não estejam matriculados em programas de pós-graduação *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado).

## CAPÍTULO V
## DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE ORIENTADO

**Art. 9º.** Compete ao estudante matriculado na disciplina de PIM e sob a orientação de um docente:

I. Definir a temática e título da pesquisa na área da Computação ou das Telecomunicações, juntamente com o professor orientador, em conformidade com os objetivos do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores, com viés técnico e/ou interdisciplinar.
II. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.
III. Estar atento ao cronograma da disciplina para cumprimento do prazo de todas as atividades dentro das datas pré-determinadas.
IV. Obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação estabelecido em conjunto com o orientador.
V. Encaminhar ao professor orientador pelo PIM a carta de aceite (Anexo I) em até 5 (cinco) dias letivos após o início do período letivo.
VI. Entregar os artefatos finais (projeto, *banner*, monografia, artigo, etc.) da disciplina de PIM até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo.
VII. Adequar todos os documentos relacionados ao seu trabalho nas normas vigentes para trabalhos acadêmicos e científicos estabelecidas pelo IFCE.
VIII. Encaminhar ao professor orientador o projeto final construído e apresentado na disciplina de PIM II, com as correções sugeridas pela banca examinadora, até 5 (cinco) dias letivos após a data da defesa.
IX. Estar ciente dos prazos e procedimentos dispostos neste documento.

## CAPÍTULO VI
## DA PESQUISA

**Art. 10º.** O projeto de pesquisa, obrigatoriamente na área da Computação ou de Telecomunicações, a ser desenvolvido na disciplina Projeto Integrador Multidisciplinar I (PIM I) e entregue ao professor orientador, deverá constar de título, objetivo (tema, delimitação do tema, objetivo geral e objetivos específicos), justificativa, revisão de literatura ou referencial teórico, metodologia ou material e métodos, cronograma e referências.

**Art. 11º** Quanto ao Projeto Integrador Multidisciplinar II (PIM II), deverá ser elaborada preferencialmente uma monografia acadêmica ou artigo científico, utilizando as normas estabelecidas pela biblioteca do IFCE.

## CAPÍTULO VII
## DOS PRAZOS

**Art. 12º.** O estudante matriculado na disciplina de PIM e sob a orientação de um docente deve cumprir os seguintes prazos:

**§1º** Para a disciplina Projeto Integrador Multidisciplinar I (PIM I)**:**

I. Entrega da carta de aceite ao professor orientador responsável até 5 (cinco) dias letivos após o início do semestre letivo.
II. Entrega do projeto de pesquisa ao docente responsável até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo.
III. Apresentação do projeto de pesquisa, no formato *banner*, em evento organizado pela Coordenação do Curso e corpo docente e realizado até a última semana do semestre letivo.

**§2º** Para a disciplina Projeto Integrador Multidisciplinar II (PIM II)**:**

IV. Entrega da carta de aceite ao professor orientador responsável até 5 (cinco) dias letivos após o início do semestre letivo.
V. Entrega do projeto de pesquisa construído na disciplina de PIM I ao docente responsável até 10 (dez) dias letivos após o início do semestre letivo.
VI. Entrega do documento final da pesquisa ao professor orientador até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo.
VII. Defesa da pesquisa realizada e avaliação, por banca examinadora composta pelo professor orientador e mais 2 (docentes convidados), realizada até 15 (quinze) dias antes do término do período letivo corrente.
VIII. Envio da versão final do projeto construído e apresentado, com as correções sugeridas pela banca examinadora, até 5 (cinco) dias letivos após a data da defesa.

**Art. 13º** A apresentação oral da versão final da pesquisa no PIM II deverá ocorrer em seminário público para defesa do projeto até 15 (quinze) dias antes do término do semestre letivo.

**Art. 14º** Fica cargo da coordenação do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores, juntamente com os professores orientadores, organizar as apresentações da

defesa do projeto integrador do estudante. As apresentações não poderão extrapolar a data estabelecida no período letivo para entrega do conceito final da disciplina.

**Art. 15º** Após a apresentação oral da versão final do PIM II, este deverá ser corrigido considerando as observações emitidas pela banca examinadora e entregue no formato digital (*.pdf), junto com o "Termo de Autorização para Publicação Eletrônica de Trabalhos Acadêmicos" da Biblioteca do *campus* (Anexo IV), em até 5 (cinco) dias letivos ao docente orientador.

**Art. 16º** O professor orientador, após receber o projeto final e o termo de autorização do estudante, anexará esses documentos em processo eletrônico e os encaminhará, junto com a ata da defesa, para a Coordenação do Curso, que os enviará para análise da adequação bibliográfica pela Biblioteca do *campus*.

**Art. 17º** O projeto final será avaliado pela Biblioteca, que emitirá um documento contendo as modificações a serem realizadas pelo estudante para adequação conforme as normas vigentes. Após a alteração, o estudante enviará o projeto corrigido para o professor orientador que, por sua vez, anexará ao processo eletrônico já existente e o enviará para a Coordenação do Curso, que providenciará a publicação do trabalho e a viabilização da Colação de Grau caso o estudante seja concludente.

## CAPÍTULO VIII
## DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 18º** A banca examinadora será composta pelo orientador, como presidente da banca, e, pelo menos, três docentes e/ou técnicos administrativos do IFCE e/ou professores/pesquisadores externos convidados, com titulação mínima de graduação. Destes convidados, dois atuarão como membros efetivos e um como suplente da banca.

**Parágrafo único.** Caberá ao orientador a indicação dos membros componentes da banca examinadora e da data e horário de realização do seminário público, que deve ser informada à coordenação do curso em até 10 (dez) dias letivos antes da data da defesa.

**Art. 19º** Havendo divergências na composição das bancas examinadoras caberá ao Colegiado do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores - *campus* Jaguaribe, a aprovação das mesmas.

## CAPÍTULO IX
## DA DEFESA DO PIM I

**Art. 20º** A defesa de todos os projetos da disciplina de PIM I ocorrerá em local público, em data e horário fixados pela Coordenação do Curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias letivos, em evento específico do IFCE *campus* Jaguaribe.

**Parágrafo Único.** A sessão de defesa do Projeto Integrador Multidisciplinar I (PIM I) ocorrerá conforme os seguintes procedimentos:

I. Abertura da sessão pelo coordenador do curso, na qual será apresentada a natureza do evento, o curso e os professores que irão compor as bancas avaliativas de cada PIM I apresentado no evento.
II. Apresentação oral, em forma de *banner*, que será avaliada por um corpo docente constituído para tal finalidade.
III. Após a apresentação, cada um dos membros da banca avaliativa poderá arguir o estudante sobre o projeto apresentado.
IV. Terminadas as arguições, cada membro da banca examinadora deverá atribuir notas, expressando o resultado de sua análise sobre os projetos avaliados.
V. A média das notas atribuídas pelo corpo docente será remetida ao professor orientador do projeto, que utilizará critérios específicos para cálculo da média final, considerando a média atribuída pelo corpo avaliador.

**Art. 21º** O evento será encerrado pela coordenação, após a deliberação com o corpo docente e envio das notas dos examinadores para os docentes orientadores.

## CAPÍTULO X
## DA DEFESA DO PIM II

**Art. 22º** A defesa de cada trabalho final da disciplina de PIM II ocorrerá em local público, em data e horário fixados pela Coordenação do Curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias letivos, em espaço físico do IFCE *campus* Jaguaribe.

**Parágrafo Único.** A sessão de defesa do Projeto Integrador Multidisciplinar II (PIM II) ocorrerá conforme os seguintes procedimentos:

I. Abertura da sessão pelo presidente da banca examinadora (professor orientador), na qual será apresentado o candidato, o título do PIM, o curso e os membros da banca examinadora, sendo enunciados seus títulos e cargos mais importantes.

II. A presidente da banca, ao anunciar os seus membros, deverá respeitar a seguinte hierarquia: primeiro o membro convidado e os demais obedecendo, na chamada, ordem crescente de titulação e de tempo no magistério superior;
III. O presidente da banca passará a palavra ao candidato para que este profira sua exposição oral do projeto, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos.
IV. Após a apresentação, o presidente da banca anunciará para a arguição, sucessivamente, cada um de seus membros, na sequência estabelecida em sua composição; o último membro da banca a examinar o candidato deverá ser sempre o professor orientador;
V. Terminadas as arguições, em sessão reservada, cada membro da banca examinadora deverá atribuir notas na "Ficha de Avaliação do Projeto Integrador Multidisciplinar" (Anexo III), expressando o resultado de sua análise sobre o PIM defendido.

**Art. 23º** A sessão será encerrada pelo presidente da banca, após a deliberação da nota e a leitura da ata de defesa (Anexo II).

**Art. 24º** A ata de defesa deverá ser assinada pelos membros da banca de defesa e anexada ao processo eletrônico pelo professor orientador, juntamente com o projeto final corrigido e o termo de autorização para publicação (Anexo VI).

## CAPÍTULO XI
## DA AVALIAÇÃO DO PIM I

**Art. 25º** A elaboração do projeto de Projeto Integrador Multidisciplinar I (PIM I) deverá seguir critérios metodológicos e científicos rigorosos, considerando o nível de graduação.

**Art. 26º** A versão escrita do projeto de PIM I deverá seguir os padrões de formatação pré-estabelecidos pela instituição.

**Art. 27º** A versão final do projeto de PIM I deverá ser apresentada na forma oral, em forma de *banner*, em sessão pública, conforme definido no Capítulo IX.

**Art. 28º** Deverão ser considerados, para efeitos de avaliação, critérios específicos definidos pelo corpo docente examinador definidos para avaliação da exposição oral e pelo professor orientador.

**Parágrafo único.** Em casos especiais, em que o projeto possua caráter sigiloso, a apresentação pode ocorrer fechada ao público. Tais casos necessitam da aprovação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores - *campus* Jaguaribe, mediante solicitação do professor orientador.

**Art. 29º** Após a apresentação oral de defesa do PIM I, o corpo docente examinador poderá arguir o estudante acerca do projeto.

**Art. 30º** O corpo docente examinador poderá decidir pela reprovação do discente diante das seguintes circunstâncias:

I. Evidências de não originalidade na escrita, caracterizando o plágio.
II. Não cumprimento do prazo sem justificativa aceitável.
III. O projeto e/ou apresentação não possuir mérito.
IV. Desrespeito à banca examinadora.

**Art. 31º** Será considerado aprovado, o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da instituição.

**Parágrafo único.** A nota final (*NF*) será obtida a partir média aritmética das notas atribuídas pelo professor orientador na avaliação do projeto ($M_{orientador}$) e da média da avaliação oral realizada pelo corpo docente examinador ($M_{examinador}$), a saber:

$$M_{orientador} = \frac{Ne + No}{2},$$

em que *Ne* corresponde à nota atribuída pelo professor orientador na avaliação da escrita do projeto e *No* corresponde à nota atribuída pelo professor orientador na avaliação oral do projeto;

$$M_{examinador} = \frac{N_1 + N_2}{2}$$

em que $N_1$ é a nota atribuída pelo 1º docente examinador e $N_2$ é a nota atribuída pelo 2º docente examinador;

$$NF = \frac{M_{orientador} + M_{examinador}}{2}, \text{ tal que } NF \geq 7{,}0$$

Por fim, *NF* representa a nota final.

**Art. 32º** Não haverá oportunidade de revisão de avaliação ou realização de avaliação final na disciplina PIM I.

## CAPÍTULO XII
## DA AVALIAÇÃO DO PIM II

**Art. 33º** A elaboração do projeto de Projeto Integrador Multidisciplinar II (PIM II) deverá seguir critérios metodológicos e científicos rigorosos, considerando o nível de graduação.

**Art. 34º** A versão escrita do projeto de PIM II deverá seguir os padrões de formatação pré-estabelecidos pela instituição.

**Art. 35º** A versão final do projeto de PIM II deverá ser apresentada na forma oral em sessão pública, com duração de até 30 (trinta) minutos, conforme definido no Capítulo X.

**Art. 36º** Deverão ser considerados, para efeitos de avaliação, critérios específicos definidos na "Ficha de Avaliação do Projeto Integrador Multidisciplinar" (Anexo III).

**Parágrafo único.** Em casos especiais, em que o projeto possua caráter sigiloso, a apresentação pode ocorrer fechada ao público. Tais casos necessitam da aprovação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores - *campus* Jaguaribe, mediante solicitação do professor orientador.

**Art. 37º** Após a apresentação do seminário de defesa, cada membro da banca examinadora poderá arguir o estudante acerca do projeto, devendo utilizar um tempo máximo de 15 (quinze) minutos, com 5 (cinco) minutos de tempo de resposta.

**Art. 38º** O corpo docente examinador poderá decidir pela reprovação do discente diante das seguintes circunstâncias:

I. Evidências de não originalidade na escrita, caracterizando o plágio.
II. Não cumprimento do prazo sem justificativa aceitável.
III. O projeto e/ou apresentação não possuir mérito.
IV. Desrespeito à banca examinadora.

**Art. 39º** Será considerado aprovado, o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da instituição.

**Parágrafo único.** A nota final será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca na avaliação escrita ($M_{AE}$) e avaliação oral ($M_{AO}$), a saber:

$$M_{AE} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}, \text{ tal que } M_{AE} \geq 7{,}0$$

$$M_{AO} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}, \text{ tal que } M_{AO} \geq 7{,}0$$

$$NF = \frac{M_{AE} + M_{AO}}{2}, \text{ tal que } NF \geq 7{,}0$$

em que *N1* é a nota atribuída pelo 1º membro da banca, *N2* é a nota atribuída pelo 2º membro da banca, *N3* é a nota atribuída pelo 3º membro da banca e *NF* representa a nota final.

**Art. 40º** Não haverá oportunidade de revisão de avaliação ou realização de avaliação final na disciplina PIM II.

**Art. 41º** No PIM II a nota será conferida pela banca examinadora.

## CAPÍTULO XIII
## DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EM PIM I

**Art. 42º** A definição do projeto de PIM I deve preferencialmente versar sobre conteúdo pertinente à formação acadêmica do formando, obrigatoriamente no campo da Computação ou das Telecomunicações, podendo haver interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento.

**Art. 43º** O projeto de PIM I deverá seguir as normas vigentes da instituição e conter:

I. Título
II. Objetivo (tema, delimitação do tema, objetivo geral e objetivos específicos)
III. Justificativa
IV. Revisão de literatura ou referencial teórico
V. Metodologia ou material e métodos
VI. Cronograma
VII. Referências

**Art. 44º** O projeto de PIM I deverá ser apresentado ao final da disciplina em evento específico do IFCE destinado a tal fim e deverá ser considerado para efeitos de avaliação. Dessa forma, a avaliação deverá contemplar obrigatoriamente a nota do texto escrito e a nota da apresentação oral.

## CAPÍTULO XIV
## DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL EM PIM II

**Art. 45º** A estrutura do trabalho final escrito deve conter:

**§1º** Em caso de monografia:

I. Estrutura pré-textual composta por: capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação, dedicatória (opcional), agradecimento (opcional), epígrafe (opcional), resumo, abstract, lista de figuras (opcional), lista de tabelas (opcional), lista de siglas (opcional), sumário.
II. Estrutura textual composta por: introdução e justificativa, revisão bibliográfica, objetivos, material e métodos, resultados e discussão e considerações finais.
III. Estrutura pós-textual composta por: referências (normas da instituição vigentes), glossário (opcional), apêndices (opcional), anexos (opcional).

**§2º** Em caso de artigo científico:

I. Estrutura pré-textual composta por: título, autores, resumo, abstract.

II. Estrutura textual composta por: introdução e justificativa, revisão bibliográfica, objetivos, material e métodos, resultados e discussão e considerações finais.

III. Estrutura pós-textual composta por: referências (normas da instituição vigentes), glossário (opcional), apêndices (opcional), anexos (opcional).

**Art. 46º** O estudante é responsável pela adequação de todos os artefatos relacionados ao seu trabalho (projeto, banner, monografia, artigo, etc.) nas normas vigentes para trabalhos acadêmicos e científicos estabelecidas pelo IFCE.

## CAPÍTULO X
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 47.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores *campus* Jaguaribe, com orientação do Departamento de Ensino (DE) do *campus* Jaguaribe e a Pró-reitoria de Ensino do IFCE.

**Art. 48º.** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribe, 19 de maio de 2020

**ANEXO I**

**TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR**

| IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE | |
|---|---|
| Nome Completo: | Matrícula: |
| E-mail: | Telefone: |
| PROJETO DE PESQUISA | |
| PIM: I (  ) II (  ) | Semestre Letivo: |
| Título Provisório ou Área de Pesquisa: | |
| IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR | |
| Nome Completo: | |
| E-mail: | Telefone: |
| Declaro para os devidos fins, que aceito a orientação do projeto integrador multidisciplinar do(a) discente acima identificado(a), comprometendo-me a cumprir todas as normas e prazos especificados pelos editais e pelo regulamento do projeto final do curso de Tecnologia em Redes de Computadores do IFCE – *campus* Jaguaribe. | |
| _____<br>Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)<br>____ /____ /____<br>Data | _____<br>Assinatura do(a) Estudante Orientado(a)<br>____ /____ /____<br>Data |

**ANEXO II**

**ATA DE DEFESA DE PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR II**

Aos (dia) de (mês) de dois mil e (ano) reuniu-se a banca examinadora do Projeto Integrador Multidisciplinar de Tecnologia em Redes de Computadores do IFCE — *campus* Jaguaribe, apresentado pelo(a) aluno(a) NOME_DO_ALUNO (matrícula_do_aluno), intitulado TÍTULO_DO_PROJETO. Compuseram a banca examinadora os professores nome_orientador (orientador(a)), Título/IFCE, nome_coorientador (coorientador(a)) Título/Instituição, nome_examinador1, Título/Instituição, e nome_examinador2, Título/Instituição. Após a exposição oral, iniciada às hora_de_início, o(a) candidato(a) foi arguido(a) pelos componentes da banca, que se reuniram reservadamente, e decidiram por APROVAR/REPROVAR o(a) candidato(a) com média nota_atribuída. Para constar, redigi a presente ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada por mim, professor(a)_orientador(a), e pelos demais membros da banca.

Jaguaribe, _____de _____de 20___.

_____
Orientador(a)
Título/IFCE

_____
Coorientador(a)
Título/Instituição

_____
Examinador(a)
Título/Instituição

_____
Examinador(a)
Título/Instituição

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR II**

**Título do Trabalho:** _____

_____

**Candidato(a):** _____

| ITEM DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | VALOR |
|---|---|---|
| 1. Avaliação Escrita | | |
| 1.1 Relevância de profundidade do tema escolhido. | Até 0,25 | |
| 1.2 Resultados condizentes com os objetivos. | Até 1,25 | |
| 1.3 Capacidade análise, clareza e coerência. | Até 1,50 | |
| 1.4 Poder de síntese e objetividade. | Até 1,50 | |
| 1.5 Padronização do texto. | Até 0,50 | |
| 2. Avaliação Oral e Arguição | | |
| 2.1. Introdução do assunto (motivação inicial). | Até 0,75 | |
| 2.2. Desenvolvimento sequencial da exposição. | Até 1,00 | |
| 2.3. Uso adequado dos recursos didáticos. | Até 0,50 | |
| 2.4. Capacidade de síntese. | Até 0,75 | |
| 2.5. Apresentação no tempo previsto. | Até 0,50 | |
| 2.6. Desempenho na arguição. | Até 1,50 | |
| | **Total (máximo 10,00)** | |

**Examinador(a):** _____

Jaguaribe, _____de _____de 20___.

_____
Assinatura do Examinador(a)

## ANEXO IV

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA (FORMATO DIGITAL) DE TRABALHOS ACADÊMICOS DOS CURSOS SUPERIORES E DE PÓS-GRADUAÇÃO NA BIBLIOTECA DIGITAL DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Eu, _____, titular dos direitos autorais da publicação abaixo citada, com base no disposto na Lei nº 9.610/98, mediante o presente documento, autorizo o Sistema de Bibliotecas do IFCE a disponibilizar por tempo indeterminado, ao alcance do público, de forma gratuita, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento em meio digital no portal da instituição, na base de dados do SIBI, bem como na rede mundial de computadores, para fins de leitura, impressão e/ou download, com a finalidade de divulgação da produção científica do IFCE.

### 1. Identificação do Trabalho

[ ] Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)
[ ] Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – (TCCE)
[ ] Artigo Científico
[ ] Projeto de Pesquisa
[ ] Dissertação (Mestrado)
[ ] Tese (Doutorado)
[ ] Outros: _____

### 2. Identificação do Autor/Trabalho

| | | |
|---|---|---|
| Autor: | | Matrícula: |
| Endereço/CEP: | | |
| Cidade: | Estado: | Telefone: |
| Celular: | E-mail: | |
| Título: | | |
| Orientador: | | |
| Coorientador: | | |
| Membros da Banca: | | |
| Data da Defesa: | Programa/Curso: *Tecnologia em Redes de Computadores* | |
| Palavras-chave: | | |

### 3. Informações de Acesso ao Documento

Liberação para publicação: [ ] Total [ ] Parcial
Em caso de publicação parcial, especifique o(s) arquivo(s) e/ou capítulo(s) autorizado(s):

_____

Jaguaribe, _____de _____de 20___.

_____ _____
Assinatura do(a) Estudante Assinatura do Orientador(a)